

10.2 - Os casos omissos serão analisados pela Presidente do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.

10.3 - A inscrição na presente eleição implica a aceitação tácita das normas deste Edital e da legislação pertinente.

10.4 - A constatação de eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a desclassificação do CANDIDATO, respeitado o devido processo legal.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO
Presidente do Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas
ANEXO I
CRONOGRAMA
ATENÇÃO CANDIDATO: Em nome da transparência e considerando a salutar publicidade dos prazos programados para o desenvolvimento das etapas deste processo, apresentamos o respectivo cronograma, que servirá como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, trata-se de cronograma provável, podendo se confirmar ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo.

Período previsto	Atividades
Até 31/01/2020	Publicação do Edital de Seleção
07/02/2020 a 21/02/2020	Período de inscrições
13/03/2020	Divulgação do resultado preliminar da fase de Habilitação
16/03/2020 a 20/03/2020	Período para recursos do indeferimento do pedido de inscrição
27/03/2020	Divulgação do resultado dos recursos Divulgação do resultado final da fase de Habilitação.
02/04/2020 a 15/04/2020	Eleições virtuais
17/04/2020	Divulgação do resultado preliminar das eleições virtuais
20/04/2020 a 24/04/2020	Período para recursos quanto ao resultado preliminar das eleições
Até 07/05/2020	Homologação do resultado final das eleições.
07/05/2020 a 15/05/2020	Período para indicação dos representantes TITULARES e SUPLENTES pelas entidades eleitas.

MARIA HILDA MARSIAJ PINTO

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROJETO BRA/15/009
Processo nº: 08129.018274/2015-13
Revisão Substantiva nº 2, Espécie: Acordo de Cooperação Técnica Internacional - Projeto BRA/15/009 - Aprimoramento da Gestão Nacional das Políticas sobre Drogas e Desenvolvimento Humano.
Participes: O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (SENAD), CNPJ nº 00.394.536/00012-91, a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED), da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania (MC), CNPJ nº 05.526.783/0001-65, o Ministério das Relações Exteriores (MRE), por meio da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) CNPJ 00.663.197/001-24 e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), CNPJ nº 03.723.329/0001-79.
Objetivos da Revisão Substantiva nº 2:
I) ajustar os arranjos de gestão, incluindo a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas (SENAPRED), da Secretaria Especial de Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania (MC) como agência executora. Dessa forma, o projeto passará a ser implementado por duas agências executoras - SENAD e SENAPRED - cada uma responsável pela implementação de seus produtos específicos no projeto;
II) prorrogar a vigência do Projeto por 24 (vinte e quatro) meses, até 31/12/2021, objetivando a plena implementação das ações previstas no documento de Projeto;
III) ajustar a estratégia de implementação do Projeto para descontinuar os produtos 7 e 8, em alinhamento à nova Política sobre Drogas e a nova arquitetura institucional, que divide as competências da SENAD com a recém-criada SENAPRED;
IV) justificar a manutenção da previsão de estabelecimento de parceria com Agência Implementadora no produto 1;
V) ajustar a estratégia de implementação do Produto 2 no nível das atividades para:
a. Descontinuar as atividades 2.2; 2.3; 2.5; 2.12; 2.13; 2.14; 2.16; 2.17; 2.18; 2.19; 2.20; 2.21; 2.22 e 2.23;
b. Readequar a redação da atividade 2.15;
c. Inserir uma nova atividade, 2.24; e
d. Incluir a possibilidade de estabelecimento de parceria com Agência Implementadora.
VI) ajustar a estratégia de implementação do Produto 6 para cancelar a atividade 6.3;
VII) ajustar a estratégia de implementação do Produto 9 no nível das atividades para:
a. Readequar a redação da atividade 9.1;
b. Descontinuar as atividades 9.6; 9.7 e 9.8
c. Incluir a possibilidade de estabelecimento de parceria com Agência Implementadora.
VIII) ajustar a estratégia de implementação do Projeto para incluir o Produto 10: "Projeto Pensando a Política sobre Drogas instituído e Estudos sobre a redução da oferta de drogas realizados e disseminados" e Incluir a possibilidade de estabelecimento de parceria com Agência Implementadora para a consecução do Projeto "Pensando a Política sobre Drogas", por meio de Edital de Seleção Pública e
IX) ajustar a estratégia de implementação do Projeto para incluir o Produto 11: "Concepção e Implantação do Piloto do Centro de Excelência para Redução da Oferta de Drogas" e prever a possibilidade de ampliar-se o escopo da parceria vigente com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC) para apoiar a concepção e implantação do referido Centro;
Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2019.

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Nº 37 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.000323/2020-70. Requerentes: Elanco Animal Health Inc., Bayer Aktiengesellschaft. Advogados: Amadeu Ribeiro, Mario Dias Soares, Michelle Marques Machado, Gabriel Nogueira Dias e Thais de Sousa Guerra. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: Fabricação de medicamentos veterinários - CNAE 21.22-0-00.

Nº 38 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.000213/2020-16. Requerentes: Tintas Hidracor S/A e Nacional Arco-Íris Indústria e Comércio de Tintas Ltda. Advogados: Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Gabriela Claro e Ilanna Mendonça. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setor econômico envolvido: fabricação de tintas (CNAE 2071-1/00) e fabricação de cal (CNAE 2392-3/00).

Nº 39 - Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.000359/2020-53. Requerentes: Natural Energia Participações Ltda., Usina Termoelétrica Nossa Senhora de Fátima Ltda. e Eneva S.A. Advogados: Ricardo Inglez de Souza, Carlos Augusto Derraik, Stefanie Schmitt Giglio e outros. Natureza da operação: aquisição de participação societária. Setor econômico envolvido: geração de energia termoeleétrica.

Nº 40 - Nos termos do art. 53, §2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.000342/2020-04. Requerentes: Omega Geração S.A. e CEA III - Centrais Eólicas Assuruá III SPE S.A. Advogados: Eduardo Caminati, Marcio Bueno e Carlos Eduardo Tobias. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: CNAE: 35.11-5-01 - Geração de energia elétrica.

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Adjunto

Ministério do Meio Ambiente

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2020 - UASG 440001

Número do Contrato: 4/2016. Nº Processo: 020000019012015.
PREGÃO SISPP Nº 17/2015. Contratante: MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE -.CNPJ Contratado: 11200051000183. Contratado : FULLBLESS EVENTOS EIRELI -.Objeto: Prorrogação do Contrato nº 04/2016. Fundamento Legal: Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/1993. Vigência: 02/02/2020 a 01/02/2021. Data de Assinatura: 28/01/2020.

(SICON - 29/01/2020) 440001-00001-2020NE800007

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 3/2019 publicado no D.O. de 27/08/2019 , Seção 3,

Pág. 93.

Onde se lê: Assinatura: 26/06/2019;
Leia-se : Assinatura: 26/08/2019.
Onde se lê: Assinatura:26/06/2019.
Leia-se : Assinatura:26/08/2019.

(SICON - 29/01/2020) 440001-00001-2020NE800007

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2020

A Superintendência do IBAMA no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, que por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, não procurados, e/ou recusado o recebimento, e/ou recebidos por terceiros (ocasionando dúvidas quanto a ciência dos mesmos), referente ao Auto de Infração, abaixo descrito, sendo que o autuado tem o prazo de vinte (20) dias, a partir da publicação do presente, para pagar a multa com desconto de 30% (trinta por cento) ou apresentar defesa, conforme dispõe a legislação vigente.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº PROCESSO	Nº AI
DEZIVALDO MOREIRA RAMIRO	978.121.292-68	02055.000678/2019-09	9134635-E
ISMENIA CIFUENTES NIETO	474.347.242-34	02005.000600/2019-71	9179845-E
IVONEI DAVILA DE SOUZA	099.488.802-34	02005.000503/2019-89	9162655-E
WALQUIRIA NANTES M. DOS SANTOS	912.487.282-20	02005.002341/2019-13	9171683-E
JADER FARIA DE QUEIROZ	041.527.321-80	02005.002252/2019-77	9204756- E
ARCO IRIS. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	12.565.848/0001-47	02005.002654/2018-91	9216481-E
SILVIO LEITE LUIZ	386.545.712.68	02024.004063/2019-19	9168424-E
JUAREZ DE SOUZA LIMA	217.208.782-34	02512.000092/2019-00	9225200-E
GLEDSON HADSON PAULAIN MACHADO	622.628.582-68	02512.000090/2019-11	9225198-E
MIRACI NASCIMENTO DOS SANTOS	636.162.542-72	02024.004025/2019-58	9168144-E
BENEDITO MENDES COSTA	346.678.732-72	02005.001921/2019-93	9180072-E
GELSON LUIZ PIRES	369.205.092-53	02001.025125/2018-03	9120227-E
GELSON LUIZ PIRES	369.205.092-53	02001.024616/2018-29	9082492-E
JORGE OLIVEIRA DE ARAÚJO	337.524.352-91	02005.002122/2019-34	9152762-E
ANTÔNIO FALCÃO	995.057.547-87	02001.025144/2018-21	9082535-E
ANTÔNIO FALCÃO	995.057.547-87	02001.024820/2018-40	9082524-E
PAULO ADRIANO COSTA PORTELA	065.936.436-02	02001.025139/2018-19	9120217-E

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados na Superintendência Estadual no Amazonas, com sede na Rua: Ministro João Gonçalves de Souza, s/nº - BR 319, km 01- Distrito Industrial - CEP 69075-830, Manaus/AM telefone 3878-7126/7150, nos horários de 08:00h às 12:00 e de 13:00h às 17:00h. Caso tenha ocorrido o pagamento ou por qualquer motivo ainda não tenha ocorrido a baixa do débito, o interessado deve apresentar comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

OLÍMPIO FERREIRA MAGALHÃES
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - TCFA

O Responsável pelo Núcleo de Arrecadação da Superintendência do IBAMA no Estado do Espírito Santo - SUPES/ES, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital NOTIFICA, em razão da condição de INAPTA da empresa na Receita Federal do Brasil, bem como da falta de sucesso na tentativa de notificação via serviço postal, o responsável tributário na forma do art. 121, II, art. 134, VII e art. 135, III, do Código Tributário Nacional para, a seu juízo, integrar o processo administrativo de constituição do crédito tributário, respondendo pessoalmente pelos débitos, bem como realizar a prática de atos pertinentes, receber informações, comunicações, impugná-lo ou realizar sua quitação, em razão da HOMOLOGAÇÃO da Notificação de Lançamento de Crédito Tributário, referente a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao IBAMA, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000). A não quitação dos débitos acarretará a inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do setor público federal - CADIN e inscrição na Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. No mesmo sentido, informo da possibilidade de parcelamento, conforme Capítulo IV da Instrução Normativa IBAMA nº 17/2011.

